



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Salvador - BA, 20 a 22 de setembro de 2017.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Criação de um comitê para discutir/mitigar a possível aprovação do Projeto de Lei 5179/16, do Poder Executivo.

PROPOSTA - CP Nº: 056 /2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Salvador-BA, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2017, e considerando proposta apresentada pelo Crea-ES:

Situação Existente

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovou, em 20 de setembro de 2017, o Projeto de Lei 5179/16, do Poder Executivo, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os respectivos conselhos regionais.

Como tramitava em caráter conclusivo, a proposta segue para o Senado, exceto se for apresentado recurso para votação do texto em Plenário e de lá, parte para a sanção presidencial.

As profissões de técnico industrial e de técnico agrícola foram regulamentadas pela Lei 5.524/68 e pelo Decreto 90.922/85. Pelo decreto, esses profissionais só podem exercer suas atividades depois do registro em conselho profissional.

Atualmente, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) faz esse registro e normatiza a atuação dessas duas categorias. Com a proposta, eles deixarão de fazer parte desse sistema, e formam um conselho só para técnicos, à parte dos engenheiros e agrônomos.

O parecer do relator, deputado Giovani Cherini (PR-RS), foi pela aprovação, e ele explicou que a categoria vem pleiteando maior participação nas decisões sobre o campo profissional há mais de 30 anos.

Proposição

Constituição de um comitê formado por 5 (cinco) presidentes de Creas e do Confea, bem como conselheiros federais afim de elaborar estratégias de atuação junto às Frentes Parlamentares de Engenharia para discutir/mitigar o Projeto de Lei do Senado 5179/16, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os respectivos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Salvador - BA, 20 a 22 de setembro de 2017.

conselhos regionais, bem como discutir as consequências decorrentes da sua possível aprovação.

Justificativa

Necessidade do Sistema Confea/Crea atuar junto ao Senado de forma emergencial afim de discutir/mitigar a possível aprovação da criação do Conselho dos profissionais técnicos e, consequentemente, as consequências decorrentes desta.

Fundamentação Legal

Projeto de Lei SENADO nº 5179/2016;

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – Regulamenta as profissões;

Lei 5.524, de 5 de novembro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio;

Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 – Regulamenta profissão de engenheiro;

Decreto 90.922, de 6 de fevereiro de 1985 - Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar à Gerência de Relacionamento Institucionais para providências necessárias ao atendimento da proposta, em caráter de urgência.

Salvador - BA, 22 de setembro de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes**